

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2606 de 16 de Agosto de 2023  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 11.484, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

*“Aprova alteração do loteamento NOVO HORIZONTE, situado na área urbana do distrito de BANDEIRANTES, neste Município.”*

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Consulta Prévia PRO nº 216/2015 e PRO nº 2291/2016, 5065/2019 e outros pertinentes e correlatos.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado a alteração do loteamento ora denominado NOVO HORIZONTE, situado na área urbana do distrito de Bandeirantes, neste Município e Comarca de Mariana/MG, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 228, de 22/12/2022 e Lei Federal nº 6.766/79, com área total de terreno definida de 379.891,00 m<sup>2</sup>, conforme pareceres favoráveis e aprovações em todos os setores ao longo de seu processo de análise, sendo o Setor de Regularização Fundiária, Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana), Comissão de Gestão Territorial, CODEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) e Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - O Loteamento NOVO HORIZONTE compreende:

- I - Área Total da Gleba: 379.891,00 m<sup>2</sup>
- II - Área Total Loteada: 379.891,00 m<sup>2</sup>
- III - Área Total dos lotes: 152.132,69 m<sup>2</sup>
- IV - Área Ocupada pelo Sistema viário: 51.050,20 m<sup>2</sup>
- V - Espaços Livres de Uso Público: 4.420,47 m<sup>2</sup>
- VI - Área Verde Total: 115.741,0 m<sup>2</sup>
- VII - Área para Equipamentos Públicos de Infraestrutura: 1.370,0 m<sup>2</sup>
- VIII - Área Institucional: 38.115,00 m<sup>2</sup>
- IX - Número de Quadras: XVII
- X - Número total de lotes: 310 lotes

**Art. 3º** - Para cumprimento do art. 2º da Lei nº 6.766/79 e suas alterações operadas pela Lei nº 9.785/99, e para garantia dos serviços de infraestrutura básica no loteamento NOVO HORIZONTE pela empresa Bandeirantes Incorporações e participações Imobiliárias em Geral Ltda. - ME, CNPJ nº 21.601.452/0001-07, ficam caucionados, na modalidade de caução fidejussória, o total de 35 (trinta e cinco) lotes referentes à execução da Primeira Etapa do loteamento. Ficam caucionados o total de 34 (trinta e quatro) lotes, referentes à execução da Segunda Etapa do loteamento, em respeito ao Termo de Aprovação de Loteamento firmado entre o proprietário do empreendimento e o Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 8.670, de 14/12/2016.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

# Legislação: Portarias

## Legislação: Portarias

### PORTARIA Nº 14 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o disposto no art. § 2º do 12 da Lei Complementar n.º 192 de 05 de novembro de 2019 e nos itens 15.1 e 15.3 do Edital de Concurso Público Nº 02/2019 para o provimento dos cargos de Guardas Civis Municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Eliminar o candidato abaixo relacionado do concurso público - edital nº 02/2019 para o cargo de Guarda Civil Municipal, devido sua manifestação de desistência:

#### **CANDIDATO**

1. Thiago Silva Muniz

**Art. 2º** - Determinar que o Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Mariana terá carga horária de 848 (oitocentas e quarenta e oito) horas aulas, seguindo os preceitos da Matriz Curricular Nacional para formação de Guardas Municipais acrescida de informações e qualificações específicas para atuar na Guarda Civil Municipal de Mariana, conforme atividades já desenvolvidas pela corporação.

**Parágrafo único:** O curso terá duração de 19 (dezenove) semanas iniciando em outubro do corrente ano estendendo-se até o mês de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados para matrícula no Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Mariana, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2023, às 09 horas, no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães:

#### **CANDIDATO**

1. Renata dos Santos Figueiredo
1. Jonathan Samuel de Oliveira Nazário
1. Giovanni Wender Dias Silva
1. Ednaldo Lourenço de Oliveira
1. Vitor Martins Corrêa
1. Luís Filipe Rodrigues Horta
1. João Custodio Borges Filho
1. Diego Paulinely Ferreira
1. Deyvson Manoel Rodrigues
1. Diogo de Souza Costa
1. Euler da Silva

1. Diego Abrahão do Nascimento
1. Lady Anne Heleno
1. Danilo Avelar do Prado
1. Daniel Gomes Lucas
1. Michelle da Silva Zacarias
1. João Paulo da Costa Reis
1. Ricardo Pedrosa Diniz
1. Cleiton Maia Pereira
1. Wellington Guilherme de Paula Ribeiro
1. Diogo Ramos Silva
1. João Henrique de Góes Telles Buechem
1. Ramon Cristiano Evangelista de Jesus
1. Dennis Richard Lage
1. Evandro Moreira Campos
1. Andreia Moreira dos Santos
1. Eliane Alves Campos da Silva
1. Eduardo Furini Moreira
1. Samuel Wanderson da Silva
1. Bruna Pereira Venero
1. Fábio Vassoler
1. Alexsander Gomes de Aguiar
1. Bruno de Alencar Rosa e Silva
1. Plínio Augusto Labiapari

**Parágrafo único:** No ato da matrícula cada candidato receberá o uniforme para frequentar as aulas, o manual do aluno com a regras e orientações da dinâmica do curso e demais informações que se fizerem pertinentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maria Marta Guido de Lima

Secretária Municipal de Segurança Pública

## **Processo Seletivo: Editais**

**Processo Seletivo: Editais**

### **RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 30/2023**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á no **CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO**, situado à Avenida do Contorno, 327, - Mariana, MG.. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **PEB/ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL** e constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na **Portaria Nº 08 de 17 de março de 2023**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão/comprovação de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)
- Comprovante de residência atualizado (dentro os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- Titulações e habilitações constantes na **Portaria Nº 08 de 17 de março de 2023**.

**Para evitar aglomerações, as designações acontecerão nos horários abaixo estabelecidos.**

#### QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

Data	Horário	CARGO
17/08/2023	9h	PEB/ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

#### QUADRO DE VAGAS

##### QUADRO DE VAGAS/ PEB/ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA	CARGA HORA SEMANAL	Nº DE VAGAS/ TURMAS	CARGO	TURNO	OBSERVAÇÃO
--------	--------------------	---------------------	-------	-------	------------

<b>CEMPA</b>	27 h/a	01 5º ANO III	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Manhã	Em substituição a rescisão contratual a pedido a partir de 16/08/2023
		01 - 5º ANO IV			
		01 - 2º P- V	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Tarde	Em substituição a rescisão contratual a pedido a partir de 02/08/2023
		01 - 2º P- VI			
<b>E. M. Sinhô Machado</b>	27 h/a	01 2º P- II	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Tarde	Em substituição por afastamento a auxilio maternidade a partir de 21/07/2023.
<b>E. M. Cônego Paulo Dilascio</b>	27 h/a	01 2º ANO - II	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Manhã	Em substituição por afastamento a auxilio maternidade a partir de 19/07/2023.
		01 BERÇÁRIO II	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Manhã	Em substituição a licença sem vencimento a partir de 23/06/2023
<b>E. M. Bento Rodrigues</b>	27 h/a	01 4º ANO	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Manhã	Em substituição a rescisão contratual, a pedido, a partir de 02/08/2023
<b>CMEI Santa Rita de Cássia</b>	27 h/a	01 Berçário II B	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Manhã	Em substituição a rescisão contratual, a pedido, a partir de 16/08/2023
<b>CMEI Santo Antônio</b>	27 h/a	01 Maternal II B	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Manhã	Substituição PEB efetiva, cedida para a SME

<b>E. M. Passagem de Mariana</b>	27 h/a	01 5º ANO	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Tarde	Em substituição a aposentadoria voluntária da professora em 20/07/2023.	
<b>E. M. Padre Antônio Gabriel de Carvalho</b>	27 h/a	01 (MULTISSERIADO)	1º E 2º ANO	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Manhã	Em substituição a rescisão de contrato, a pedido, a partir de 04/08/2023.
<b>E. M. Santa Godoy</b>	27 h/a	01	3º ano	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Manhã	Em substituição a rescisão de contrato, a pedido, a partir de 04/08/2023.
<b>E. M. Monsenhor José Cotta</b>	27 h/a	01	2º P VII	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Tarde	Em substituição a professora cedida por convênio para a P. M de Diogo de Vasconcelos
		01	5º ANO V	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Manhã	Em substituição a aposentadoria voluntária da professora em 24/07/2023.
		01	3º ANO I	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Manhã	Em substituição a contrato vencido
		01	2º Ano IX	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Tarde	Em substituição a rescisão de contrato a pedido a partir de 03/08/2023.

<b>Espaço Novo CMEI Casinha de Nazaré</b>	27 h/a	01	MATERNAL I A	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Manhã	Em substituição a contrato vencido
		01	MATERNAL I D	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Manhã	Em substituição a rescisão de contrato, a pedido, a partir de 04/08/2023.
		01	BERÇARIO II A	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Manhã	Em substituição a rescisão de contrato, a pedido, a partir de 04/08/2023.
<b>E.M. Dom Luciano</b>	27 h/a	01	PEB/ EVENTUAL RECUPERADORA	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Manhã & tarde (alternados)	Em substituição a rescisão de contrato, a pedido, a partir de 04/08/2023.
		01	PEB/ EVENTUAL RECUPERADORA	PEB/ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	Manhã	Em substituição a rescisão de contrato, a pedido, a partir de 04/08/2023.

Mariana, 16 de Agosto de 2023.

**Mariana Veluma Magalhães**

**Coordenadora de Serviços de Recursos Humanos**

**Vânia Cristina Siqueira Gonçalves**

**Subsecretária de Planejamento de Desenvolvimento Educacional**

**Elizete Fernandes dos Santos**

**Secretária Municipal de Educação**